



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DPELET Nº

002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de materiais pedagógicos e jogos educativos destinados às salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEMECEL



OBJETO:

Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de materiais pedagógicos e jogos educativos destinados às salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) das unidades escolares da rede municipal de ensino.

	SRP	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR ESTIMADO
	NÃO	Menor Preço por Item	R\$ 32.964,18

	DATAS IMPORTANTES
	DATA DE INÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 13 de maio de 2026 às 08h00min
	DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 18 de maio de 2026 às 07h59min
	PERÍODO DE LANCES 18 de maio de 2026 às 08h00min Até 18 de maio de 2026 às 14h00min
	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA https://portaldecompraspublicas.com.br/

	SESSÃO
HABILITAÇÃO	Anexo I
VISTORIA?	NÃO
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
INTERVALO MÍNIMO DE LANCES	R\$ 0,01



CONDIÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS?	NÃO
AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO?	Conforme TR (5.6)
EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO?	Conforme TR (5.6)



DADOS PARA CONTATO

(84) 93300-3669 – Setor de Licitações PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – DPELET/PMP****(Processo Administrativo n.º 553/2026)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal Nº. 517, de 06 de janeiro de 2023 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de materiais pedagógicos e jogos educativos destinados às salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jogo de Tabuleiro Educativo 5 em 1 (Dama, Dominó, Trilha, Jogo da Velha e Ludo) – Conjunto de jogos de tabuleiro contendo cinco modalidades clássicas: dama, dominó, trilha, jogo da velha e ludo. Confeccionado em madeira resistente, com tabuleiro e peças apropriadas para cada modalidade.	UND	20	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
02	Quebra-cabeça educativo em madeira com tema de animais da floresta, mínimo 30 peças – Jogo educativo tipo quebra-cabeça, composto por no mínimo 30 peças, confeccionado em madeira, contendo ilustração colorida com temática de animais da floresta. Peças resistentes, com encaixe adequado e acabamento seguro para manuseio infantil. Produto multicolorido.	UND	25	R\$ 54,48	R\$ 1.362,00
03	Quebra-cabeça tema Sistema Solar, mínimo 300 peças – Quebra-cabeça composto por no mínimo 300 peças, confeccionado em papelão rígido, MDF ou material equivalente, contendo ilustração colorida com temática do sistema solar. Peças resistentes, com encaixe adequado.	UND	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
04	Quebra-cabeça tema planetas, mínimo 100 peças – Quebra-cabeça composto por no mínimo 100 peças, confeccionado em papel cartão, papelão rígido ou material equivalente, contendo ilustração colorida com temática de planetas e elementos do espaço, permitindo a montagem de imagem relacionada ao sistema planetário.	UND	12	R\$ 47,42	R\$ 569,04
05	Quebra-cabeça tema paisagem internacional (Japão – Fujiyoshida), mínimo 500 peças – Quebra-cabeça composto por no mínimo 500 peças, confeccionado em papelão rígido, papel cartão ou material equivalente, contendo ilustração colorida de paisagem ou ponto turístico internacional.	UND	10	R\$ 52,20	R\$ 522,00

06	Jogo Supermemória Figuras Infantis – Jogo composto por cartelas ilustradas formando pares, confeccionadas em papel-cartão, papelão rígido ou material equivalente, contendo no mínimo 50 pares de cartelas com figuras coloridas. Peças com impressão resistente e acabamento adequado para manuseio. Indicado para 2 a 6 participantes, acompanhado de manual de instruções.	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
07	Brinquedo Pega Peixe Clássico “o mar tá pra peixes” – Jogo composto por base ou tabuleiro em formato de lago ou similar contendo peixes móveis, acompanhado de varinhas de pesca com anzol ou imã para captura dos peixes, permitindo a participação de uma ou mais crianças. Confeccionado em plástico resistente ou material equivalente, com peças coloridas e acabamento adequado para manuseio infantil. O conjunto deverá conter peixes em quantidade suficiente para a atividade e varinhas de pesca compatíveis com o jogo. Produto multicolorido, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. Deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	12	R\$ 57,31	R\$ 687,72
08	Prancha de Seleção Pequena Jogo Educativo Encaixe Brinquedo de Bebê Jogo Pedagógico de Formas Geométricas 16 Peças, Multicolorido – As peças devem possuir encaixe adequado na base, com acabamento seguro e bordas arredondadas para uso infantil. Produto multicolorido, indicado para atividades lúdicas e pedagógicas. Acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte, confeccionado em madeira, MDF ou material equivalente. Deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	20	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
09	Xilofone Infantil Brinquedo Musical 8 Notas Colorido – Instrumento musical infantil composto por base em madeira, MDF ou material equivalente, contendo barras sonoras metálicas coloridas afinadas em diferentes notas, acompanhado de baqueta(s) para percussão.	UND	10	R\$ 68,35	R\$ 683,50
10	Jogo de empilhar animais – Brinquedo composto por peças em formato de animais para empilhamento e equilíbrio, contendo no mínimo 24 peças, confeccionado em plástico resistente ou material equivalente, com cores variadas e acabamento adequado para manuseio infantil. As peças devem permitir a montagem e empilhamento, estimulando atividades lúdicas e recreativas. Produto multicolorido, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. Deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente	UND	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
11	Pista de carrinhos com 180 peças – Conjunto de brinquedo composto por peças modulares para montagem de pista de carrinhos, contendo no mínimo 180 peças, confeccionadas em plástico resistente ou material equivalente, permitindo a montagem de trajetos variados. O conjunto deverá incluir segmentos de pista e acessórios compatíveis, podendo acompanhar carrinho(s) ou elementos temáticos de construção, conforme fabricante. Peças coloridas, com encaixe adequado e acabamento seguro para manuseio	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00

	infantil. Produto acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. Deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.				
12	Pista Dinossauro Track com Looping e Acessórios 119 Peças + Carrinho – Conjunto de brinquedo composto por pista modular para montagem de circuito, contendo 119 peças, confeccionadas em plástico resistente ou material equivalente, permitindo a montagem de diferentes trajetos. O conjunto deverá possuir elementos de pista com looping, túnel e acessórios temáticos, acompanhando no mínimo 01 carrinho e figuras decorativas de dinossauros. Peças coloridas, com encaixe adequado e acabamento seguro para manuseio infantil. Produto acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. Deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	10	R\$ 199,40	R\$ 1.994,00
13	Bingo Show 24 cartelas – Jogo composto por cartelas numeradas e peças para sorteio, contendo no mínimo 90 peças numeradas e 24 cartelas, confeccionadas em papel cartão, papelão rígido, plástico ou material equivalente. O conjunto deverá permitir a realização de sorteio e marcação dos números nas cartelas durante a partida. Peças com impressão legível e resistente. Tamanho: Grande; dimensões: 19 x 9 x 24,5 centímetros	UND	06	R\$ 118,00	R\$ 708,00
14	Mágica Expansível e Brilhante no Escuro - Bola de Respiração Retrátil - Iris, Variada, Alívio de Estresse para Adultos e Crianças – Brinquedo composto por estrutura articulada que permite expansão e retração em formato esférico, confeccionado em plástico resistente ou material equivalente, podendo possuir cores variadas e efeito luminoso ou fluorescente. Indicado para atividades lúdicas, recreativas e de manipulação manual. Produto leve, com acabamento adequado para manuseio. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	18	R\$ 41,45	R\$ 746,10
15	Jogo da Memória com pino colorido xadrez – 1 dado de madeira com uma face de cada cor, 24 peças de madeira colorida (4 de cada uma das 6 cores), tabuleiro em madeira. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	12	R\$ 70,79	R\$ 849,48
16	Kit 2 Jogos Educativos em Madeira - Aprendendo o Alfabeto e Matemática Divertida - 60 Peças - Jogo Pedagógico Para Crianças a partir de 3 Anos – Conjunto composto por 02 jogos de encaixe ou montagem, destinados ao aprendizado de alfabeto e conceitos básicos de matemática, contendo no mínimo 60 peças, confeccionadas em madeira, MDF ou material equivalente, com peças coloridas e de fácil manuseio. As peças devem apresentar letras do alfabeto, números ou símbolos matemáticos, permitindo atividades de associação, formação de palavras e operações simples. Produto multicolorido, com acabamento adequado e bordas seguras para manuseio infantil. Deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	10	R\$ 73,90	R\$ 739,00

17	Jogo Qual é a Palavra? – Componentes 6 dados plásticos, 6 conjuntos de adesivos, 36 cartelas com palavras e ilustrações, 1 base de cartão e 1 manual de instruções. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	10	R\$ 84,99	R\$ 849,90
18	Jogo Criando Histórias – Jogo composto por cartas, peças ou elementos ilustrados destinados à criação e narração de histórias, confeccionado em papel cartão, papelão rígido, plástico ou material equivalente. O conjunto deverá conter cartas ou peças com diferentes ilustrações ou temas, permitindo a combinação de elementos para construção de narrativas. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	10	R\$ 70,40	R\$ 704,00
19	Conjunto de 40 Formas 3D para Matemática e Geometria - Manipulativos Matemáticos Multicoloridos – Inclui 4 cores e 10 formas: esfera, hemisfério, prisma triangular, prisma hexagonal, cubo, pirâmide triangular, pirâmide quadrada, cone e cilindro. O conjunto vem com 40 formas de 2,5 cm para ensinar conceitos essenciais de matemática. Cada uma das 10 formas vem em quatro cores diferentes, vermelho, verde, amarelo e azul. Confeccionado em plástico resistente ou material equivalente. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	7	R\$ 179,00	R\$ 1.253,00
20	Kit Educativo Alfabetização Visual e Vocabulário Bilíngue – Dominó de Figuras e Letras + Memória de Inglês – Dominó de figuras e letras com 28 peças que ensina as letras do alfabeto através da associação com imagens conhecidas do universo infantil; memória de inglês com 24 peças que apresenta palavras e imagens, facilitando a aprendizagem inicial do idioma estrangeiro com diversão e repetição. Confeccionado em madeira, MDF ou material equivalente; quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
21	Brinquedo educativo bilíngue infantil: aprenda inglês e espanhol com cartas interativas e sons – Conjunto composto por cartas ilustradas destinadas ao aprendizado de vocabulário em idiomas estrangeiros, contendo palavras e imagens correspondentes em inglês e espanhol , confeccionadas em papel cartão, papelão rígido ou material equivalente, com impressão colorida, legível e resistente. Deve conter Cartas Bilingues: Cada carta apresenta 2 imagens (frente e verso) com a palavra correspondente em inglês e espanhol, facilitando a aprendizagem simultânea de ambos os idiomas. Sendo 112 Cartas Educativas Bilingues (inglês e espanhol) e 1 Maquininha para encaixe da carta. Bateria: Acompanha Cabo USB para carregar máquina.	UND	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
22	Jogo Educativo: Países e suas bandeiras – Jogo composto por peças ou cartelas ilustradas destinadas à associação entre países e suas respectivas bandeiras, contendo no mínimo 48 peças , confeccionadas em papel cartão, papelão rígido ou material equivalente, com impressão colorida, legível e	UND	10	R\$ 86,33	R\$ 863,30

	resistente. O conjunto deverá acompanhar 01 pôster ilustrativo com informações ou representação das bandeiras e países. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.				
23	Quebra-Cabeça: Mapa do Brasil - 100 peças – Quebra-cabeça composto por no mínimo 100 peças, confeccionado em papel cartão, papelão rígido, MDF, madeira ou material equivalente, contendo ilustração do mapa do Brasil, podendo apresentar divisões geográficas como estados ou regiões. Peças resistentes, com encaixe adequado e impressão colorida e legível. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	15	R\$ 69,50	R\$ 1.042,50
24	Passeio Pelas Emoções - Identificar, compreender e expressar as emoções de forma divertida – Jogo composto por cartas, peças ou tabuleiro com ilustrações e situações relacionadas às emoções, destinado a atividades de identificação, compreensão e expressão de sentimentos. No jogo são abordadas as emoções: Raiva, medo, alegria, amor, tristeza e nojo . Confeccionado em plástico. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
25	Jogo Desafio Labirinto Magnético Caneta Bolinhas – Brinquedo composto por tabuleiro com percurso em formato de labirinto e bolinhas metálicas internas, acompanhado de caneta magnética para condução das bolinhas pelo percurso. Confeccionado em plástico resistente . Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	10	R\$ 127,84	R\$ 1.278,40
26	Nig Brinquedos Jogo Mímicas – Jogo composto por cartas ou peças contendo palavras, personagens ou situações destinadas à realização de mímicas, permitindo que os participantes representem ações ou personagens por meio de gestos com a temática turma da Mônica . Confeccionado em plástico . Indicado para atividades recreativas em grupo, estimulando interação e comunicação entre os participantes. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND	12	R\$ 83,77	R\$ 1.005,24
27	Jogo de xadrez profissional grande com tabuleiro dobrável – Jogo composto por tabuleiro e peças para prática de xadrez, confeccionado em madeira , contendo tabuleiro dobrável para facilitar o armazenamento e transporte. O conjunto deverá possuir peças completas e compatíveis com o jogo, com acabamento adequado para manuseio. As peças devem apresentar dimensões aproximadas, sendo o rei com altura mínima de 8 cm, a rainha com altura mínima de 7 cm e os peões com altura mínima de 3,5 cm, admitindo variação conforme fabricante. O tabuleiro deverá possuir dimensão mínima aproximada de 39 cm x 39 cm, com espessura aproximada de 2,5 cm quando fechado.	UND	30	R\$ 208,00	R\$ 6.240,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 32.964,18

1.2.1. Serão exigidos catálogos dos itens acima descritos, conforme orientação no item “5.6” do Termo de Referência.

1.2.2. Havendo mais de um lote ou item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Art. 75, Inc. II, Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;**
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;**
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;**
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;**
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 concorrendo entre si;**
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista**

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h00min do dia 18 de maio de 2026, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14h00min do mesmo dia.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo de real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou pelo registro cadastral utilizado pelo município, observados os incisos II e III do art. 4º do Decreto Municipal nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

6.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

6.4. A verificação dos documentos de que trata o caput poderá ser realizada no Sicafe ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no item “6.4.”, ou de documentos não constantes do Sicafe ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo e na forma previamente definidos.

6.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 6.3., o fornecedor será habilitado.

6.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Cadastro de Fornecedores /Prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP (https://www.appsheet.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafigp-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP).

6.8.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.8.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- g)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- h)** Multa de 0,5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- i)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- j)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/56A0-C4E6-C1F3-E0C7> e informe o código 56A0-C4E6-C1F3-E0C7

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Portalegre/RN, data da assinatura eletrônica.

Maria das Graças de Oliveira

Secretária Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL

Matrícula nº 330 - 1

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1. I – Exigências de habilitação**

1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

1.1.1. SICAF;

1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

1.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.1.4. Cadastro de Fornecedores /Prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP (https://www.appsheet.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2FPrestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP).

1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

2. Habilitação jurídica

- 2.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 2.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.4.** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 2.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 2.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 3.1.** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoa física;
- 3.2.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 3.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.5.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 3.7.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4. Habilitação econômico-financeira:

4.1. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5. Habilitação técnica:

5.1. Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

5.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER -
SEMECEL****TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais pedagógicos e jogos educativos destinados às salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) das unidades escolares da rede municipal de ensino, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Jogo de Tabuleiro Educativo 5 em 1 (Dama, Dominó, Trilha, Jogo da Velha e Ludo) – Conjunto de jogos de tabuleiro contendo cinco modalidades clássicas: dama, dominó, trilha, jogo da velha e ludo. Confeccionado em madeira resistente, com tabuleiro e peças apropriadas para cada modalidade.	UND.	20
02	Quebra-cabeça educativo em madeira com tema de animais da floresta, mínimo 30 peças – Jogo educativo tipo quebra-cabeça, composto por no mínimo 30 peças, confeccionado em madeira, contendo ilustração colorida com temática de animais da floresta. Peças resistentes, com encaixe adequado e acabamento seguro para manuseio infantil. Produto multicolorido.	UND.	25
03	Quebra-cabeça tema Sistema Solar, mínimo 300 peças – Quebra-cabeça composto por no mínimo 300 peças, confeccionado em papelão rígido, MDF ou material equivalente, contendo ilustração colorida com temática do sistema solar. Peças resistentes, com encaixe adequado.	UND.	15
04	Quebra-cabeça tema planetas, mínimo 100 peças – Quebra-cabeça composto por no mínimo 100 peças, confeccionado em papel cartão, papelão rígido ou material equivalente, contendo ilustração colorida com temática de planetas e elementos do espaço, permitindo a montagem de imagem relacionada ao sistema planetário.	UND.	12
05	Quebra-cabeça tema paisagem internacional (Japão – Fujiyoshida), mínimo 500 peças – Quebra-cabeça composto por no mínimo 500 peças, confeccionado em papelão rígido, papel cartão ou material equivalente, contendo ilustração colorida de paisagem ou ponto turístico internacional.	UND.	10
06	Jogo Supermemória Figuras Infantis – Jogo composto por cartelas ilustradas formando pares, confeccionadas em papel-cartão, papelão rígido ou material equivalente, contendo no mínimo 50 pares de cartelas com figuras coloridas. Peças com impressão resistente e acabamento adequado para manuseio. Indicado para 2 a 6 participantes, acompanhado de manual de instruções.	UND.	10
07	Brinquedo Pega Peixe Clássico “o mar tá pra peixes” – Jogo composto por base ou tabuleiro em formato de lago ou similar contendo peixes móveis, acompanhado de varinhas de pesca com anzol ou imã para captura dos peixes, permitindo a participação de uma ou mais crianças. Confeccionado em plástico resistente ou material equivalente, com peças coloridas e acabamento adequado para manuseio infantil. O conjunto deverá conter peixes em quantidade suficiente para a atividade e varinhas de pesca compatíveis com o jogo. Produto multicolorido, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. Deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND.	12
08	Prancha de Seleção Pequena Jogo Educativo Encaixe Brinquedo de Bebê Jogo Pedagógico de Formas Geométricas 16 Peças, Multicolorido – As	UND.	20

	peças devem possuir encaixe adequado na base, com acabamento seguro e bordas arredondadas para uso infantil. Produto multicolorido, indicado para atividades lúdicas e pedagógicas. Acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte, confeccionado em madeira, MDF ou material equivalente. Deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.		
09	Xilofone Infantil Brinquedo Musical 8 Notas Colorido – Instrumento musical infantil composto por base em madeira, MDF ou material equivalente, contendo barras sonoras metálicas coloridas afinadas em diferentes notas, acompanhado de baqueta(s) para percussão.	UND.	10
10	Jogo de empilhar animais – Brinquedo composto por peças em formato de animais para empilhamento e equilíbrio, contendo no mínimo 24 peças, confeccionado em plástico resistente ou material equivalente, com cores variadas e acabamento adequado para manuseio infantil. As peças devem permitir a montagem e empilhamento, estimulando atividades lúdicas e recreativas. Produto multicolorido, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. Deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente	UND.	20
11	Pista de carrinhos com 180 peças – Conjunto de brinquedo composto por peças modulares para montagem de pista de carrinhos, contendo no mínimo 180 peças, confeccionadas em plástico resistente ou material equivalente, permitindo a montagem de trajetos variados. O conjunto deverá incluir segmentos de pista e acessórios compatíveis, podendo acompanhar carrinho(s) ou elementos temáticos de construção, conforme fabricante. Peças coloridas, com encaixe adequado e acabamento seguro para manuseio infantil. Produto acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. Deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND.	10
12	Pista Dinossauro Track com Looping e Acessórios 119 Peças + Carrinho – Conjunto de brinquedo composto por pista modular para montagem de circuito, contendo 119 peças, confeccionadas em plástico resistente ou material equivalente, permitindo a montagem de diferentes trajetos. O conjunto deverá possuir elementos de pista com looping, túnel e acessórios temáticos, acompanhando no mínimo 01 carrinho e figuras decorativas de dinossauros. Peças coloridas, com encaixe adequado e acabamento seguro para manuseio infantil. Produto acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. Deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND.	10
13	Bingo Show 24 cartelas – Jogo composto por cartelas numeradas e peças para sorteio, contendo no mínimo 90 peças numeradas e 24 cartelas, confeccionadas em papel cartão, papelão rígido, plástico ou material equivalente. O conjunto deverá permitir a realização de sorteio e marcação dos números nas cartelas durante a partida. Peças com impressão legível e resistente. Tamanho: Grande; dimensões: 19 x 9 x 24,5 centímetros	UND.	06
14	Mágica Expansível e Brilhante no Escuro - Bola de Respiração Retrátil - Iris, Variada, Alívio de Estresse para Adultos e Crianças – Brinquedo composto por estrutura articulada que permite expansão e retração em formato esférico, confeccionado em plástico resistente ou material equivalente, podendo possuir cores variadas e efeito luminoso ou fluorescente. Indicado para atividades lúdicas, recreativas e de manipulação manual. Produto leve, com acabamento adequado para manuseio. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND.	18
15	Jogo da Memória com pino colorido xadrez – 1 dado de madeira com uma face de cada cor, 24 peças de madeira colorida (4 de cada uma das 6 cores),	UND.	12

	tabuleiro em madeira. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.		
16	Kit 2 Jogos Educativos em Madeira - Aprendendo o Alfabeto e Matemática Divertida - 60 Peças - Jogo Pedagógico Para Crianças a partir de 3 Anos – Conjunto composto por 02 jogos de encaixe ou montagem, destinados ao aprendizado de alfabeto e conceitos básicos de matemática, contendo no mínimo 60 peças, confeccionadas em madeira, MDF ou material equivalente, com peças coloridas e de fácil manuseio. As peças devem apresentar letras do alfabeto, números ou símbolos matemáticos, permitindo atividades de associação, formação de palavras e operações simples. Produto multicolorido, com acabamento adequado e bordas seguras para manuseio infantil. Deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND.	10
17	Jogo Qual é a Palavra? – Componentes 6 dados plásticos, 6 conjuntos de adesivos, 36 cartelas com palavras e ilustrações, 1 base de cartão e 1 manual de instruções. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND.	10
18	Jogo Criando Histórias – Jogo composto por cartas, peças ou elementos ilustrados destinados à criação e narração de histórias, confeccionado em papel cartão, papelão rígido, plástico ou material equivalente. O conjunto deverá conter cartas ou peças com diferentes ilustrações ou temas, permitindo a combinação de elementos para construção de narrativas. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND.	10
19	Conjunto de 40 Formas 3D para Matemática e Geometria - Manipulativos Matemáticos Multicoloridos – Inclui 4 cores e 10 formas: esfera, hemisfério, prisma triangular, prisma hexagonal, cubo, pirâmide triangular, pirâmide quadrada, cone e cilindro. O conjunto vem com 40 formas de 2,5 cm para ensinar conceitos essenciais de matemática. Cada uma das 10 formas vem em quatro cores diferentes, vermelho, verde, amarelo e azul. Confeccionado em plástico resistente ou material equivalente. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND.	7
20	Kit Educativo Alfabetização Visual e Vocabulário Bilingue – Dominó de Figuras e Letras + Memória de Inglês – Dominó de figuras e letras com 28 peças que ensina as letras do alfabeto através da associação com imagens conhecidas do universo infantil; memória de inglês com 24 peças que apresenta palavras e imagens, facilitando a aprendizagem inicial do idioma estrangeiro com diversão e repetição. Confeccionado em madeira, MDF ou material equivalente; quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND.	8
21	Brinquedo educativo bilingue infantil: aprenda inglês e espanhol com cartas interativas e sons – Conjunto composto por cartas ilustradas destinadas ao aprendizado de vocabulário em idiomas estrangeiros, contendo palavras e imagens correspondentes em inglês e espanhol , confeccionadas em papel cartão, papelão rígido ou material equivalente, com impressão colorida, legível e resistente. Deve conter Cartas Bilingues: Cada carta apresenta 2 imagens (frente e verso) com a palavra correspondente em inglês e espanhol, facilitando a aprendizagem simultânea de ambos os idiomas. Sendo 112 Cartas Educativas Bilingues (inglês e espanhol) e 1 Maquininha para encaixe da carta. Bateria: Acompanha Cabo USB para carregar máquina.	UND.	10
22	Jogo Educativo: Países e suas bandeiras – Jogo composto por peças ou cartelas ilustradas destinadas à associação entre países e suas respectivas bandeiras, contendo no mínimo 48 peças , confeccionadas em papel cartão, papelão rígido ou material equivalente, com impressão colorida, legível e	UND.	10

	resistente. O conjunto deverá acompanhar 01 pôster ilustrativo com informações ou representação das bandeiras e países. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.		
23	Quebra-Cabeça: Mapa do Brasil - 100 peças – Quebra-cabeça composto por no mínimo 100 peças, confeccionado em papel cartão, papelão rígido, MDF, madeira ou material equivalente, contendo ilustração do mapa do Brasil, podendo apresentar divisões geográficas como estados ou regiões. Peças resistentes, com encaixe adequado e impressão colorida e legível. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND.	15
24	Passeio Pelas Emoções - Identificar, compreender e expressar as emoções de forma divertida – Jogo composto por cartas, peças ou tabuleiro com ilustrações e situações relacionadas às emoções, destinado a atividades de identificação, compreensão e expressão de sentimentos. No jogo são abordadas as emoções: Raiva, medo, alegria, amor, tristeza e nojo . Confeccionado em plástico. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND.	10
25	Jogo Desafio Labirinto Magnético Caneta Bolinhas – Brinquedo composto por tabuleiro com percurso em formato de labirinto e bolinhas metálicas internas, acompanhado de caneta magnética para condução das bolinhas pelo percurso. Confeccionado em plástico resistente . Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND.	10
26	Nig Brinquedos Jogo Mímicas – Jogo composto por cartas ou peças contendo palavras, personagens ou situações destinadas à realização de mímicas, permitindo que os participantes representem ações ou personagens por meio de gestos com a temática turma da Mônica . Confeccionado em plástico . Indicado para atividades recreativas em grupo, estimulando interação e comunicação entre os participantes. Quando destinado ao público infantil, deverá possuir certificação de segurança do INMETRO ou equivalente.	UND.	12
27	Jogo de xadrez profissional grande com tabuleiro dobrável – Jogo composto por tabuleiro e peças para prática de xadrez, confeccionado em madeira , contendo tabuleiro dobrável para facilitar o armazenamento e transporte. O conjunto deverá possuir peças completas e compatíveis com o jogo, com acabamento adequado para manuseio. As peças devem apresentar dimensões aproximadas, sendo o rei com altura mínima de 8 cm, a rainha com altura mínima de 7 cm e os peões com altura mínima de 3,5 cm, admitindo variação conforme fabricante. O tabuleiro deverá possuir dimensão mínima aproximada de 39 cm x 39 cm, com espessura aproximada de 2,5 cm quando fechado.	UND.	30

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº Decreto Municipal n.º 509, de 04 de janeiro de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais pedagógicos e jogos educativos destinados às salas de Atendimento Educacional Especializados (AEE) das unidades escolares da rede municipal de ensino, visando fortalecer as práticas pedagógicas voltadas ao atendimento dos estudantes público-alvo da educação especial.

- 2.2. O Atendimento Educacional Especializado constitui um serviço da educação especial que tem como finalidade identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos estudantes, promovendo sua autonomia e desenvolvimento no processo de ensino-aprendizagem.
- 2.3. Nesse contexto, os jogos pedagógicos e materiais lúdicos configuram-se como instrumentos didáticos relevantes, pois contribuem para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sensoriais, linguísticas e socioemocionais dos estudantes.
- 2.4. A utilização desses recursos pedagógicos nas salas de AEE possibilita a realização de atividades diferenciadas e adaptadas às necessidades educacionais específicas dos estudantes, favorecendo a estimulação da atenção, memória, raciocínio lógico, coordenação motora, linguagem e interação social, além de contribuir para o processo de inclusão educacional.
- 2.5. Além disso, a utilização desses materiais contribui para a adaptação curricular e flexibilização das práticas pedagógicas, permitindo que o ensino seja mais acessível e significativo, respeitando o ritmo e as particularidades de cada estudante. Os jogos e recursos lúdicos também favorecem o engajamento e a motivação dos alunos, tornando o processo de aprendizagem mais dinâmico e eficaz.
- 2.6. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e fortalecer as salas de Atendimento Educacional Especializado, garantindo a disponibilização de recursos pedagógicos adequados, que contribuam efetivamente para o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes, a superação de dificuldades de aprendizagem e a promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade no âmbito da rede municipal de ensino.
- 2.7. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o Município ainda não elabora Plano de Contratações Anual. O instrumento de planejamento que vincula a gestão é o Plano Plurianual e Leis Orçamentárias. No caso, a demanda se encontra alinhada com a LOA como restará indicado pelo projeto/atividade que integra um objetivo organizacional.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços nesta contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Descrição da Solução como Um Todo

- 4.1.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais pedagógicos e jogos educativos destinados às salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) das unidades escolares da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas e ao atendimento adequado dos estudantes público-alvo da educação especial.
- 4.1.2. A contratação contempla o fornecimento de recursos didáticos diversificados, de caráter lúdico e pedagógico, tais como jogos educativos, materiais sensoriais, recursos de estimulação cognitiva, instrumentos de apoio à linguagem, coordenação motora e desenvolvimento socioemocional, os quais serão utilizados de forma planejada e orientada pelos profissionais que atuam no AEE.
- 4.1.3. Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar qualidade, durabilidade, segurança e adequação pedagógica, sendo confeccionados com materiais resistentes e atóxicos, com acabamento apropriado para uso contínuo no ambiente escolar, além de atender às normas técnicas e certificações exigidas para brinquedos e materiais educativos, quando aplicáveis.
- 4.1.4. A solução abrange todas as etapas necessárias ao pleno atendimento da demanda, incluindo fornecimento, entrega e garantia dos produtos, assegurando que os itens sejam disponibilizados em condições adequadas de uso nas unidades escolares. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados de especificações técnicas e, quando pertinente, orientações de uso.
- 4.1.5. No que se refere ao ciclo de vida dos produtos, espera-se que os materiais apresentem vida útil compatível com o uso pedagógico contínuo, permitindo sua reutilização em diferentes atividades

e turmas, com fácil manuseio, armazenamento e higienização, contribuindo para a economicidade e eficiência da aplicação dos recursos públicos.

- 4.1.6. A adoção dessa solução visa garantir a disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis e diversificados, possibilitando a realização de atividades adaptadas às necessidades específicas dos estudantes, favorecendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sensoriais e comunicativas, além de promover a autonomia, a participação e a inclusão no ambiente escolar.

4.2. **Providências de Adequação**

- 4.2.1. Não se vislumbram providências de adequação a serem consideradas na solução como um todo.

4.3. **Contratações Correlatas ou interdependentes**

- 4.3.1. Não verifica-se contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda.
4.3.2. Não verifica-se contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. **Sustentabilidade:**

- 5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2. **Indicação de marcas ou modelos de produtos utilizados na execução dos serviços:**

- 5.2.1. Na presente contratação será admitida eventuais indicações de marca, característica ou modelo de produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, que estejam descritas neste Termo de Referência ou em outro próprio.

5.3. **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

- 5.3.1. Não haverá vedação de marca/produto na presente contratação.

5.4. **Subcontratação**

- 5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. **Garantia da contratação**

- 5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. **Do Catálogo**

- 5.6.1. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar catálogo eletrônico dos itens que constarem com a especificação neste termo de referência. Será exigida a apresentação de amostras dos materiais pedagógicos e jogos educativos ofertados através de catálogo eletrônico para análise técnica, de forma a verificar a conformidade dos itens com as especificações descritas no termo de referência.
- 5.6.2. O catálogo eletrônico deverá ser enviado em **formato PDF** ou outro **formato digital acessível**, deve conter imagens detalhadas dos produtos ofertados, acompanhados de descrições técnicas que comprovem a adequação dos itens às especificações solicitadas.
- 5.6.3. A avaliação dos catálogos será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, que verificará a conformidade dos brinquedos com as especificações técnicas e requisitos de qualidade estabelecidos no edital.
- 5.6.4. O licitante declarado arrematante parcial terá o prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa para envio de catálogo eletrônico, após solicitação do pregoeiro por intermédio de diligência.
- 5.6.5. Será recusado o item do licitante parcialmente vencedor que tiver catálogo que não atenda as especificações designadas neste termo de referência ou que não enviar o catálogo no prazo mencionado no subitem “5.6.4”.

5.7. **Demais requisitos**

- 5.7.1. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- 5.7.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução da entrega dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 5.7.3. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.7.4. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a entrega dos itens pertencentes ao objeto em questão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I - Condições de Execução:

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra/Empenho.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar via e-mail: smedportalegre@gmail.com, as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN – Na sala do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, (localizado na sede do Centro Administrativo).
- 6.4. Dias e horários da entrega dos itens: segunda à sexta-feira das 07h00min às 16h00min.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 7.7. A fiscalização técnica do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

- 7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Fiscalização Administrativa

- 7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de Pagamento

- 8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto o ISS, que poderá ser retido na fonte. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. São obrigações do Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste termo de referência ou no contrato;
- 9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias).
- 9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 10.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;
- 10.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - Multa:**
 - Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;
 - Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem anterior, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem anterior, de 15% a 25% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem anterior, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem anterior, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem anterior a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

I – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com a seguinte fundamentação legal: Lei Federal n.º 14.133/2021. Inc. II do Art. 75. Será adotado para a seleção o critério de julgamento pelo Menor Preço Por item.

II – Exigências de habilitação

- 12.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 12.2.1. SICAF;
- 12.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 12.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 12.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 12.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 12.11. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.12. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 12.13. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.14. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 12.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 12.17.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.17.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.17.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.17.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 12.17.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.17.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.17.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira:

- 12.18. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Habilitação técnica:

- 12.19. Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 12.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 12.21. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 12.22. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 12.23. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O valor estimado da contratação, que será utilizado como critério de classificação de propostas, será elaborado na próxima fase, tendo por base este Termo de Referência, seguindo a metodologia do art. 23 da Lei 14.133/2021 e respectivas regulamentações.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. A contratação será atendida através de dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação – SEMPLAFIT, devendo estar consignada no orçamento vigente.

Portalegre/RN, data e horário conforme registro na plataforma 1Doc.

Maria das Graças de Oliveira

Secretária Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL
Matrícula nº 330 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, POR INTERMÉDIO DO (A)

.....
..... E

A(O) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do XXXXXXXXXXXX n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56A0-C4E6-C1F3-E0C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA (CPF 502.XXX.XXX-34) em 12/05/2026 14:43:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/56A0-C4E6-C1F3-E0C7>